DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021 | Ano III | Edição nº 404 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1326 de 27 de Agosto de 2021

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à ampliação de conjunto habitacional, cemitério municipal e área de lazer e implantação de distrito industrial".

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente, imóvel localizado no prolongamento da Rua Mato Grosso, Vitória Brasil/SP, que faz parte de um imóvel de 30,6372 ha, que consta pertencer a Silvia Helena Ferreira da Silva Simione e outros, Matriculado sob o n. 28.295 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jales, perfazendo uma área, medindo 28,2172 ha, com o seguinte roteiro:

"Tem início em um marco denominado 01, cravado às margens da ESTRADA MUNICIPAL que liga VITÓRIA BRASIL à JALES e terras de OSVALDO MARTINELI (perímetro urbano), daí segue rumo 28º08'15"SW e distância de 84,00 metros confrontando com OSVALDO MARTINELI até o marco 02; daí a esquerda segue rumo 64º05'51"SE e distância de 354,70 metros, confrontando | com OSVALDO MARTINELI (49,00 metros), COHAB (Conjunto Habitacional Guido Santineli) (137,00 metros) e LÁZARO MAURO BIOVESAN (167,90 metros) até o marco 03; daí a direita segue rumo 19º30'09"-SW e distância de 131,88 metros, confrontando com área da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL (Campo de Futebol), até o marco 04; daí à esquerda segue rumo 69º51'30"-SE e distância de 118,50 metros, mesma confrontação até o marco 05, daí à esquerda segue rumo 77º52'57SE e distância de 1,10 metros confrontando novamente com área da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL até o marco 5-A, daí à direita segue confrontando com área desmembrada pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL rumo 6º24'14"SW e distância de 317,67 metros até o marco 8-A, daí à direita segue rumo 79º08'24"NW e distância de 30,27 metros confrontando com área da PREFEITURA MUNICIPAL (Cemitério Municipal), até o marco 09, daí à esquerda segue rumo 12º54'26"SW e distância de 9,33 metros, mesma confrontação até o marco 10, daí a direita segue rumo 77º51'34"NW e distância de 405,29 metros, confrontando com Arlindo Macoto Takeda, sucessor de JOSE LUIZ VIEIRA, HINOSATO TAKEDA e HEROSATO TAKEDA até o marco 10-A, daí à direita segue rumo 13º2112ºNW, e distância de 697,30 metros, confrontando com a área desmembrada de HELENA ADÉLIA DA SILVA, até o marco 19-A, onde encontra a ESTRADA MUNICIPAL que liga VITÓRIA BRASIL à JALES; daí a direita segue margeando a estrada, sentido Vitória Brasil, rumo 80º26'20"-SE e distância de 277,37 metros, até o marco 01" inicial do presente roteiro.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover à ampliação de um conjunto habitacional, face ao déficit de moradia; amplificação do cemitério municipal, mediante ao esgotamento da área atual; dilatação da área de lazer, em atendimento à demanda local por lazer e implantação de distrito industrial para instalação de empresas e geração de empregos, constituindo-se necessidades públicas.

Art. 4.º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do município, suplementada se necessário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Em Vitória Brasil (SP), 27 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição